ST SEA TURTLE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
CNPJ/MF 64.190.935/0001-60
("Fundo")

Ata da Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas realizada em 01 de outubro de 2026.

1) DATA, HORA E LOCAL: Realizada no dia 01 de outubro de 2026, às 09h00 min, por meio do sistema eletrônico de votação.

2) CONVOCAÇÃO: Dispensada, em razão da presença da totalidade dos detentores das cotas do Fundo ("Cotistas").

3) PRESENÇA: Presentes os Cotistas detentores da totalidade das cotas do Fundo. Presentes os representantes do Administrador, qual seja, **BANCO DAYCOVAL S.A.**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 62.232.889/0001-90 ("Administrador"). E os representantes do Gestor, qual seja, **STRATA CAPITAL GESTÃO DE RECURSOS LTDA.**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 43.179.785/0001-14 ("Gestor").

4) MESA: Sr(a). Thayssa Godinho Campos, para presidência da Mesa, que convidou o(a) Sr(a). Vivian Medeiros da Silva para secretariar os trabalhos.

5) ORDEM DO DIA: Deliberar sobre **(i)** a 2ª (segunda) emissão de cotas da Subclasse Subordinada Junior da Classe Única.

6) DELIBERAÇÕES: Após os esclarecimentos necessários, os Cotistas, de acordo com o quórum estabelecido no Regulamento vigente, deliberaram e aprovaram, sem quaisquer ressalvas:

(i). A aprovação da 2ª (segunda) emissão de cotas da Subordinada Junior da Classe Única, a ser realizada de forma privada, não sujeita à Resolução CVM 160, cujas características seguirão na forma do **Anexo I** ao presente instrumento ("Anexo I");

(ii). Os Cotistas autorizam o Administrador a adotar todas as medidas e praticar todos os atos necessários à implementação das deliberações ora aprovadas.

7) ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, **(i)** o(a) Sr.(a) Presidente franqueou o uso da palavra, não tendo havido qualquer manifestação; e **(ii)** os trabalhos foram suspensos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que, após lida e achada conforme, foi aprovada e assinada pelos presentes

_____	_____
Thayssa Godinho Campos	Vivian Medeiros da Silva
Presidente	**Secretário(a)**

_____

BANCO DAYCOVAL S.A.
Administrador

_____

STRATA CAPITAL GESTÃO DE RECURSOS LTDA.
Gestor

LISTA DE PRESENÇA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS DE COTISTAS DO ST SEA TURTLE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS, REALIZADA EM 01 DE OUTUBRO DE 2026.

ANEXO I

APÊNDICE DAS COTAS DA 2ª (SEGUNDA) EMISSÃO DA SUBCLASSE SUBORDINADA JÚNIOR, DE SÉRIE ÚNICA DA CLASSE ÚNICA DO ST SEA TURTLE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS

As Cotas da 2ª (segunda) emissão da Subclasse Subordinada Júnior, de Série Única da Classe Única do ST SEA TURTLE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS ("Fundo" e "Cotas", respectivamente) terão as seguintes características, vantagens e restrições, sem prejuízo das demais disposições previstas no regulamento do Fundo ("Regulamento"):

(a) Quantidade Inicial: quantidade variável, limitada ao Volume Total da emissão, considerando o valor unitário das Cotas em cada data de integralização;

(b) Valor Unitário: Valor unitário da cota apurado na respectiva data de integralização, nos termos do Regulamento;

(c) Volume Total: R$ 16.000.000,00 (dezesseis milhões de reais) ("Volume Total");

(d) Forma de Colocação: nos termos do artigo 8º, inciso II, da Resolução CVM 160, não estando a oferta sujeita à regulamentação de ofertas públicas de distribuição de valores mobiliários;

(e) Público-alvo da Oferta: Investidores profissionais, conforme definidos no artigo 11 da Resolução CVM 30;

(f) Coordenador Líder da Oferta: não aplicável;

(g) Negociação: as Cotas não serão admitidas à negociação em mercado organizado, sendo eventuais transferências realizadas de forma privada, observadas as disposições do Regulamento e da regulamentação aplicável;

(h) Possibilidade de Distribuição Parcial: não será permitida a distribuição parcial das Cotas;

(i) Lote Adicional: não haverá lote adicional;

(j) Aplicação Mínima: não haverá valor mínimo de aplicação;

(k) Período de Distribuição: prazo indeterminado;

(l) Forma de Integralização: à vista, no ato de subscrição, em moeda corrente nacional;

(m) Índice Referencial: não há;

(n) meta de valorização: as Cotas serão valorizadas todo Dia Útil, a partir do Dia Útil seguinte à Data da 1ª Integralização, sendo que a última valorização ocorrerá na respectiva data de resgate, observados os critérios, a metodologia e as demais condições previstas no Regulamento do Fundo e no Anexo da Classe;

(o) amortização: as Cotas serão amortizadas nos termos e condições previstos no Regulamento e no Anexo da Classe;

(p) Prazo de Duração e Data de Resgate: as Cotas terão prazo de duração indeterminado e somente serão resgatadas por ocasião da liquidação da Classe, observados os termos e condições previstos no Regulamento e no Anexo da Classe.

Os termos e expressões utilizados no presente Apêndice, quando iniciados com letra maiúscula e não definidos de outra forma neste instrumento, terão os significados a eles atribuídos no Regulamento, incluindo sua Parte Geral e o Anexo da Classe, conforme aplicável, sendo tais definições aplicáveis tanto no singular quanto no plural.